



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”
“Afuá – a Veneza Marajoara”



LEI Nº300/2008-GAB/PMA, de 06 de junho de 2008

Denomina via pública do Município de Afuá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Afuá sanciono a seguinte Lei:

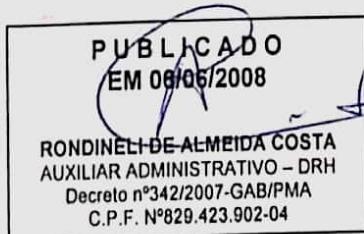
Art. 1º. A Rua conhecida como Invasão do Chico Brito, passa a denominar-se “RUA ABÍLIO MÁXIMO DOS SANTOS”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 06 de junho de 2008.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal



LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº011/2008-GAB/Ver.NCC, DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON COUTINHO DA COSTA, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/05/2008.

Original
de 06-06-2008